

## CIRCULAR N.º 009 CA

DATA: 14.10.2020

**DISTRIBUIÇÃO:** FAP, Associações Regionais, Diretores Academia Formação, Quadros de Arbitragem e APAOMA

**ASSUNTO:** Alteração ao envio de boletins de jogo para o Conselho de Arbitragem

- Considerando que a situação referente ao envio e recepção dos boletins para o CA FAP, via CTT, apresenta uma situação irregular que compromete o encaminhamento para o Conselho Disciplina da FAP.

- Considerando ainda, que existe muitas falhas de informação por parte dos quadros de arbitragem nos diversos itens do relatório de jogo.

O Conselho de Arbitragem deliberou na sua reunião de 12.10.2020 aprovar o workflow que se segue:

1 – O envio de todos os boletins de jogo, passa a ser para [boletim.jogo@referee.pt](mailto:boletim.jogo@referee.pt), até 36 horas, após o fim do jogo.

2 – Os QA devem enviar os boletins efetuando scan das 6 folhas separadamente, preferencialmente no formato pdf

3 – Estas devem ser ordenadas da seguinte forma:

Jogo xxxx – FL 1 ( Lista participantes da Equipa A )

Jogo xxxx – FL 2 ( Lista participantes da Equipa B )

Jogo xxxx – FL 3 ( Relatório Dir.Campo/Segurança )

Jogo xxxx – FL 4 ( Folha Rascunho )

Jogo xxxx – FL 5 ( Relatório Ocorrências Administrativas )

Jogo xxxx – FL 6 ( Verso Obrigatório / Assinaturas )

4 – O solicitado nos pontos 1,2 e 3 entra em vigor no dia 20/10/2020.

5 – O envio em suporte papel para este Conselho de Arbitragem do Boletim de Jogo, mantém-se obrigatório num prazo igual ou inferior a 72 horas lineares após o fim do jogo.

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal